



PORTARIAS

Titular: ÂNGELA MARIA DE PAIVA
Suplente: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS

b) Sindicato dos Professores de Jundiaí - SINPRO:
Titular: MARCELO VIEIRA TROYSI
Suplente: JOSÉ DALMAR ACORINTE

c) Sistema S - Sesi, SENAI e SENAC:
SESI:

Titular: FERNANDA FIGUEIREDO
Suplente: GISELE CINIRA DA SILVA
SENAI:

Titular: LUÍS ANTÔNIO THIEGUE
Suplente: CLODOALDO DA COSTA
SENAC:

Titular: THAÍS ANTÔNIA PIRES SALLA TREVISAN
Suplente: JANIS LEONÍCIA KUNRATH

d) Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª OAB/SP- Jundiaí:
Titular: MELISSA CRISTINA CARDOSO GARCIA PESCARINI
Suplente: ALEXANDRE PANARIELLO

e) Provenientes do Ensino Privado:

1. da Educação Infantil
Titular: TATIANE DEMARCHI BRANDÃO
Suplente: RENATA DA SILVA LARANJEIRA

5. do Ensino Superior
Titular: HUMBERTO RAPHAEL NOGUEIRA GONÇALVES
Suplente: MIGUEL PINTO COIMBRA NETTO

f) Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais, compostos por pais de alunos:

1. do Votor Centro
Titular: MARCOS VINÍCIUS BASCOLO PEREIRA
Suplente: LIDIANE VALPASSOS
Titular: CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA
Suplente: CLÁUDIA MARIA FERNANDES LOPES LIMA

2. do Votor Norte
Titular: SAMARA BALESTRIN
Suplente: MARIA APARECIDA SANTOS MORAES
Titular: CAMILA DE MENEZES BARRETO SOUZA
Suplente: CAROLINA MARIA GARBIN

3. do Votor Sul
Titular: FERNANDA SILVA MAEKAVA
Suplente: TAINARA DA CONCEIÇÃO BARROS
Titular: NAYARAMA SANTELLO TONON
Suplente: LUARA PEREIRA FINARDI

4. do Votor Leste
Titular: KELLY APARECIDA TORRES
Suplente: ÉRICA LIMA DOS SANTOS
Titular: ADRIELI RITI MONTEIRO
Suplente: ANNA LÍDIA LOPES ACUIO

5. do Votor Oeste
Titular: SÍLVIA HELENA TUCCI KOCHI
Suplente: HENRIQUE BRITO SANTOS
Titular: ELAINE MARTINS DA SILVA TORRES
Suplente: ALINE DE SOUZA SILVA SOBRINHO

g) Instituições de apoio pedagógico ao aluno com deficiência:
Titular: MARIA ROSELI MAESTRELLO
Suplente: ELVIA MOREIRA MACHADO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 169, DE 06 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023898/2026, -----

R E S O L V E conceder ao agente político, HUMBERTO CERESER, licença sem vencimentos, no período de 15 a 16 de julho de 2026, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, por motivo de interesse particular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCON JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro - CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE JUNHO 2026

Assunto	Total
Alimentos	01
Saúde	50
Habitação	08
Produtos	163
Serviços	129
Essenciais	131
Financeiros	290
Orientações Gerais	349
Retorno Presencial	527
Fiscalização	01
Extra Procon	03
Audiências Realizadas	136
Reclamações Finalizadas	850
Total de Atendimentos	2.638
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	02
Visitas Fiscalizatórias	09
Programa de Apoio ao Superendividado	04
Educação para o Consumo	03
Total de Atividades	18

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Marcelo Canale
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Gleison Lopes Aredes
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro).

Referente às reclamações finalizadas em 03/07/2026 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP “;

25.08.0010.001.00683-301 - CMD BD COMERCIO DE AUTOMOVEIS ELETRICOS LTDA - 46.621.491/0002-70 - Fundamentada não Atendida
25.08.0010.001.00683-302 - BYD DO BRASIL LTDA. - 17.140.820/0002-62 - Fundamentada não Atendida
25.08.0010.001.00683-303 - CMD BD comercio de Automóveis eletricos Ltda - 46.621.491/0012-41 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00678-301 - Raia Drogasil S.A. - 61.585.865/0001-51 - Fundamentada não Atendida